



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Nº 2.931 de 02 de setembro de 2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADA NO DISTRITO DE ENGENHEIRO ÁVIDOS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA a rua F e seu prolongamento, compreendendo as quadras 17,13 e 14, com dimensão 76,00m x 8,14m, localizada no Distrito de Engenheiro Ávidos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, 02 de setembro de 2021.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL